

JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO N° 251/2024-UCCI
Procedência: Secretaria Municipal de saúde.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 008/2024.
Finalidade: Parecer Opinativo Controle Interno.

Objeto: SEMSA-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO DOS RELOGIOS DE PONTOS ELETRONICOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

O processo foi autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 (um) volume (fls. 01-342).

I- RELATÓRIO.

Vem a exame ao departamento de Controle Interno deste município para manifestação, do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, e decreto municipal n° 5.554/2024 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos visando serviços de vídeo monitoramento dos relógios de pontos eletrônicos instalados na secretaria municipal de saúde e suas unidades através da secretaria municipal de saúde, conforme termo o edital e o de referência em anexo I do edital.

O certame teve como vencedora a empresa: R P PRINTES COMERCIO E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°20.346.247/0001-71 com valor total global de R\$ 139.851,00(Cento e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais), com prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato em 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Lembrando que o processo foi elaborado e licitado para o período de 12 (doze) meses, no entanto o contrato firmado foi apenas para o período de 9 (nove) meses como podemos observar o termo contratual.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: capa, termo de abertura de volume e mem. N°144/2024-SEMSA ao setor de licitação fls.01-02; documento oficialização de demanda -DOD, despacho da secretaria ao setor de compras, despacho do setor de compras a secretaria, solicitação de cotação de preço e cotação de preços fls.03-16; mapa de preço fls.17; mem. N° 138/2024-SEMSA ao setor de contabilidade para verificação de saldo e dotação orçamentaria n° 12/2024 fls.18-19; Estudo Técnico preliminar-ETP fls.20-21; Termo de referência-TR fls. 27-34; justificativa e autorização fls. 35-36; termo de designação de fiscal de contrato fls. 37; decreto/certidão que nomeia o secretário municipal de saúde fls. 38-39; certidão de autuação e remessa, termo de autuação, portaria n° 13/24 dispõe sobre a designação de agentes

**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta e certificado de curso de pregoeiro fls. 40-45; despacho para a assessoria jurídica fls.46; Minuta de Edital e seus anexos fls.47-88; Parecer Jurídico nº 103/2024- fase interna fls. 89-101; Edital e seus anexos fls.102-143; extratos de publicações de aviso de licitação no diário oficial da União, diário oficial dos municípios do Estado Pará, PNCP, TCM/PA, portal da transparência do município de juruti, fls. 144-149; impugnação do edital e decisão sobre a impugnação do edital fls.150-166; ata de Propostas fls. 167-168; ata parcial fls. 169- 174 ata final fls.175-180; vencedores do processo fls. 181; juntada de documentos da empresa R P PRINTES COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ: 20.346.247/0001-71 fls. 182-314-D; despacho para o setor jurídico fls. 315; extrato de publicação no PNCP fls. 316; ata final fls.317-322 (documento repetido); parecer jurídico nº 179/24-fase externa fls. 323-326; ata de adjudicação fls. 327; termo de homologação fls. 328; Convocação para assinatura do Contrato e Contrato nº 20240081-SEMSA valor global de R\$ 139.851,00(cento e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais), devidamente assinado e extrato de contratos fls. 329-341 e certidão de afixação do extrato 342.

II-ANÁLISE.

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

É de suma seriedade ressaltar que os objetos a serem licitados, visando atender a secretaria municipal de saúde possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e com a Lei de diretrizes Orçamentária-LDO, todos identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, conforme atestado pelo setor de contabilidade.

Observa-se que a Comissão Responsável pelo Pregão foi devidamente constituída, com a expedição da portaria municipal nº 013/2024, com a designação do pregoeiro e a sua equipe de apoio, atendendo ao preceituado no dispositivo legal.

Outrossim, frisa-se que a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, com resumo da média aritmética dos preços pesquisados, atendendo, portanto, a lei.

É importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 53 uma vez que as minutas de edital e do contrato e demais documentos do processo foram analisadas

**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

previamente pela Assessoria Jurídica da CPL conforme parecer jurídico fase interna nº103/2024, com supedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/21.

O aviso de licitação foi publicado no Diário oficial união, diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, portal da transparência do município, TCM/PA, para a realização da abertura e disputa de preços do Pregão, se deu exclusivamente por meio eletrônico.

Desta feita, respeitado interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e sessão virtual. Haja vista, credenciadas para sessão, legitimamente para o exercício da função, mediante ao cadastramento no SICAF, permitindo a participação das empresas capazes de atestarem e estarem em condições para participar da sessão, com outorga para formulação de propostas e pratica dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive dar lances, sendo a mesma acompanhada do documento de constituição da empresa, atendendo ao disposto legal.

Em relação ao envio das propostas os licitantes encaminharam por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidas no edital, as propostas vencedoras atenderam conforme os requisitos estabelecidos no edital e com a lei vigente.

Em relação as documentações de habilitação (acostado aos autos do processo) das empresas participantes do certame, foram cumpridos os ditames edilícios em todos os requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica), conforme a legislação. E verificada por meio do SICAF, os documentos por ele abrangidos conforme a norma legal.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos se encontram revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, conclui-se que o processo está revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, é imprescindível que faça o quanto antes as publicações obrigatórias, salvo melhor juízo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos como requer a legislação vigente, coletar a assinatura do agente de contratação as fls.329 e 342 e para efeitos de pagamentos apresentar as certidões necessárias atualizadas.

**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos ao agente de contratação e equipe de apoio.

Salvo melhor Juízo, é o nosso parecer.

Juruti/PA, 03 de abril de 2024.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da UCCI
Decreto 5.173/2022